



LEI n.º 1725

Data: 13 de novembro de 2003.

Súmula: "Dispõe sobre a redução e aumento de vagas de cargos públicos em comissão, previstos nas Leis Municipais n.º 1200/96 e 1540/01".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

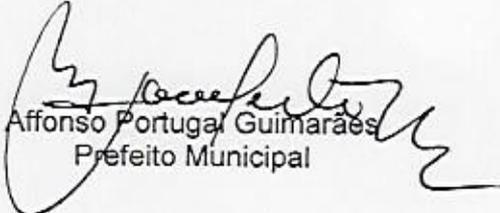
Art. 1º.- Ficam aumentadas, as vagas dos seguintes cargos de Provimento em Comissão do "Grupo de Assessoramento Superior", criados pelas Leis Municipais 1200/96 e 1540/01 em mais: 25 (vinte e cinco) vagas de "Assessor", Ref. AS-17 e, em mais 20 (vinte) vagas de "Agente de Serviços Gerais Profissional", Ref. AS-65.

Art. 2º.- Ficam reduzidas as vagas dos seguintes cargos de Provimento em Comissão do "Grupo de Assessoramento Superior", criados pela e 1540/01: de 50 para 30 (trinta) vagas de "Assessor Superior Nível I", de 40 para 20 (vinte) vagas de "Assessor Superior Nível II" e de 25 para 15 (quinze) vagas de "Assessor Superior Nível III".

Art. 3º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º.- Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 13 de novembro de 2003.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal